



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG**

Rua Cap. João Mariano Dias, 86, Centro

Bocaina de Minas, CEP: 37340-000

**DECRETO Nº 301/2025**

Dispõe sobre a convocação da Conferência Intermunicipal de Educação do Município de Bocaina de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a importância do diálogo permanente sobre políticas públicas educacionais que promovam o cuidado, a inclusão e a inspiração nas escolas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação de Bocaina de Minas, a ser realizada em 13 de novembro de 2025, na Avenida Camilo Soares 100 – Caxambu/MG, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e em articulação com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas.

**Art. 2º** – São objetivos da Conferência Intermunicipal:

I – Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar para o desenvolvimento de agendas, metas e planos de ação que promovam o cuidado com todos, o bem-estar, e a educação integral, enfrentando os desafios da aprendizagem e da convivência;

II – Propiciar a participação ativa de diversos segmentos da sociedade, valorizando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência, para incluir, ouvir, propor ações e avaliar a missão inclusiva da escola no século XXI;

III – Promover a interlocução entre autoridades, gestores, educadores, famílias e estudantes sobre políticas públicas e práticas pedagógicas que inspirem o desenvolvimento sustentável, humano e inovador nas escolas dos municípios participantes;

IV – Escolher delegados para representar os municípios nas próximas etapas estaduais e nacionais, fortalecendo o compromisso coletivo com uma educação que cuida, inclui e inspira todas as gerações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG**

**Rua Cap. João Mariano Dias, 86, Centro**

**Bocaina de Minas, CEP: 37340-000**

**Art. 3º – A organização e demais procedimentos para realização da conferência serão definidos em regimento próprio divulgado oportunamente.**

**Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Bocaina de Minas, 31 de outubro de 2025.**

~~Luzimar de Moura Benfica~~  
~~Prefeito Municipal~~  
~~CPF 425.448.666-91~~

**Luzimar de Moura Benfica**

**Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas**